



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
	CONSELHO DE MINISTROS
	Resolução n° 100/2019:
	Autoriza a renovação do alvará da Rádio Cidade FM, que exerce atividade de radiodifusão para cobertura regional.....1460
	Resolução n° 101/2019:
	Classificação da Tabanca como património cultural imaterial cabo-verdiano.....1460
	Resolução n° 102/2019
	Classificação da Língua Cabo-verdiana (LCV) como património cultural imaterial Cabo-verdiano.....1460
	Resolução n° 103/2019:
	Aprova o Plano Nacional de Reinserção Social.....1461
	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
	Gabinete do Ministro:
	Portaria n° 100/2019:
	Cria no concelho de Santa Catarina, da ilha de Santiago, a Delegação Aduaneira de Assomada.....1474

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 100/2019**de 9 de agosto**

A Rádio Cidade FM foi autorizada a emitir sinais radiofónicos a 4 de junho de 2008, nas ilhas de Santiago, Sal e São Vicente, tendo na altura preenchido todos os requisitos legais para o efeito. Tratando-se, no entanto, de uma licença provisória, cuja validade seria renovada quando houvesse concurso público para a atribuição de licenças.

O Decreto-Regulamentar n.º 27/97, de 31 de dezembro, que aprova o regulamento de licenciamento e de atribuição de Alvarás para o exercício da atividade de radiodifusão, estabelece no seu artigo 5º que o licenciamento para exercício de atividades de radiodifusão e atribuição de respetivo alvará, faz-se por concurso público, o que não se verificou desde então.

Nos termos do estatuído no n.º 2 do artigo 9º do mencionado diploma, não houve qualquer alteração em relação ao pedido inicial, pelo que estão reunidas as condições para a renovação do Alvará conforme se propõe.

Assim,

Ao abrigo do disposto nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento de Licenciamento e atribuição de Alvarás para o exercício da atividade de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto-Regulamentar n.º 27/97, de 31 de dezembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º**Renovação de alvará**

É autorizada a renovação do alvará da Rádio Cidade FM, que exerce atividade de radiodifusão para cobertura regional, válido por um período de 12 (doze) anos.

Artigo 2º**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia seguinte ao fim do prazo para o qual foi concedido o alvará original.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 25 de julho de 2019.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução nº 101/2019**de 9 de agosto**

A tabanca é uma manifestação cultural secular, sincrética, ritualizada e mutualista, subordinada a um santo padroeiro, presente nas ilhas de Santiago e do Maio, reconhecida pelas comunidades, grupos e indivíduos, como parte integrante do seu património cultural.

Os processos de classificação do património cultural imaterial assentam no interesse patrimonial da manifestação, na sua relevância enquanto bem cultural que potencia o reforço do sentimento de identidade local e nacional, a promoção da diversidade cultural, da criatividade humana e o desenvolvimento sustentável.

Nos termos do artigo 2º da Lei n.º 102/III/90, de 29 de dezembro, o património cultural cabo-verdiano é constituído por todos os bens materiais e imateriais que pelo seu valor próprio, devem ser considerados como de interesse relevante para a preservação da identidade e a valorização da cultura cabo-verdiana através do tempo”.

Constituem obrigações do Estado proteger e valorizar o património cultural do povo cabo-verdiano, incumbindo-lhe criar e promover as condições necessárias para o efeito.

Enquanto Estado-Parte da Convenção para salvaguarda do património cultural imaterial incumbe-lhe a obrigação de salvaguarda dos bens do património imaterial presentes no seu território.

Considerando que a classificação da tabanca se enquadra num contexto de valorização de produções imateriais, do conjunto de lugares, instrumentos e objetos que lhe são associados, bem como de enaltecimento das comunidades locais e de toda uma nação enquanto conjunto de indivíduos portadores de cultura e da afirmação da identidade nacional;

Ao abrigo da Lei n.º 102/III/90, de 29 de dezembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º**Classificação**

É classificada a Tabanca como património cultural imaterial cabo-verdiano.

Artigo 2º**Delimitação**

A Tabanca é classificada em toda a sua dimensão imaterial e simbólica, bem como na sua dimensão material, abarcando os instrumentos, objetos e lugares culturais que lhe são associados, envolvendo todos os suportes físicos, digitais que contém elementos importantes á sua salvaguarda.

Artigo 3º**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 25 de julho de 2019.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução nº 102 /2019**de 9 de agosto**

Enquanto veículo e materialização do intangível, o idioma constitui aspeto fundamental da identidade cultural de um povo e elemento essencial à fruição de outros direitos.

A política de classificação da língua assenta no reforço da ideia de que os falantes têm o direito a mantê-la em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, assegurando a manutenção da diversidade linguística, da diversidade cultural, o respeito pela língua materna e reconhecimento do direito da comunidade se expressar através de valores que afirmam a sua identidade.

Os processos de classificação do património cultural imaterial assentam no interesse patrimonial dos bens, na sua relevância enquanto bem cultural que potencia o reforço do sentimento de identidade local e nacional, a promoção da diversidade cultural, da criatividade humana e o desenvolvimento sustentável.

Nos termos da alínea d) do artigo 3º da Lei n.º 102/III/90, de 29 de dezembro, são bens imateriais “os que constituem elementos essenciais da memória coletiva do povo, tais como a história e a literatura oral, as tradições populares, os ritos e o folclore, a língua nacional e a oficial, e ainda as obras do engenho humano e todas as formas de criação artística e cultural, independentemente do suporte ou veículo por que se manifesta”.

Constitui obrigação do Estado a promoção, defesa, valorização e desenvolvimento da língua materna cabo-verdiana e o incentivo ao seu uso na comunicação escrita enquanto direitos culturais.

Enquanto Estado Parte da Convenção para salvaguarda do património cultural imaterial, incumbe-lhe a obrigação de salvaguarda dos bens do património imaterial presentes no seu território.

Considerando que a língua cabo-verdiana, se reveste de uma importância concreta em termos histórico-culturais na medida em que constitui um referencial para o cabo-verdiano e se instituiu como elo entre milhares de cabo-verdianos espalhados pelo mundo;

A sua preservação e valorização são, neste sentido, fundamentais para que se mantenha viva a comunidade linguística, a nação, o sentimento de comunhão que deífica, contribuindo para a afirmação e consolidação da identidade nacional partilhada.

Assim,

Ao abrigo da Lei n.º 102/III/90, de 29 de dezembro; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Classificação

É classificada a Língua Cabo-verdiana (LCV) como património cultural imaterial cabo-verdiano.

Artigo 2º

Delimitação

A LCV é classificada em toda a sua dimensão imaterial e simbólica, enquanto veículo do património cultural imaterial cabo-verdiano, e em toda a sua dimensão material, envolvendo os suportes físicos e digitais que contêm elementos e informações importantes para sua afirmação, documentação e preservação.

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 25 de julho de 2019.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Resolução n.º 103/2019

de 9 de agosto

A tendência mundial em matéria de política prisional vai no sentido de uma reabilitação-reintegração social adequada e bem-sucedida das pessoas que, em decorrência do facto de terem praticado ilícitos criminais, se sujeitaram a uma medida privativa da liberdade e ou a uma medida de segurança. Na verdade, a própria reincidência, reporta-se muitas vezes a um indício de uma ressocialização inadequada ou malsucedida do recluso. As orientações das Nações Unidas nessa matéria, apostam na prevenção criminosa e na justiça criminal adequadas, apontando, do mesmo modo, a ressocialização e a reintegração social do recluso como o melhor caminho para se evitar o regresso ao mundo do crime, sujeitando-se o ex-recluso a uma nova condenação.

Cabo Verde não poderia deixar de acompanhar os novos rumos da política da ressocialização e isso tem sido evidenciado tanto a nível político, espelhado no Programa do Governo para a IX Legislatura, como também a nível legislativo, o qual tem passado por uma reforma considerável dos diplomas anteriormente em vigor (seja revendo o Decreto Legislativo n.º 2/2006, que regula as Medidas Tutelares Cíveis, seja criando nova legislação sobre Execução das Sanções Penais Condenatórias, através do Decreto-Legislativo n.º 6/2018, que revogou o anterior diploma sobre a Execução das Medidas Privativas da Liberdade – o Decreto-Lei n.º 25/88) e, ainda, a nível institucional, quer criando tribunais de execução das penas, como dotando os Serviços Centrais da execução das sanções penais condenatórias, de instrumentos e mecanismos que lhes permitam a melhor execução das suas políticas.

Os dados estatísticos oficiais apontam para uma população prisional de cerca de 1.567 reclusos, o equivalente a aproximadamente, 2,9 reclusos, por cada 1000 habitantes. Sabendo que a população cabo-verdiana residente é de pouco mais de 500.000, então, tal parece ser o suficiente para justificar plenamente a necessidade de elaboração e implementação de um Plano Nacional para a Reinserção Social (PNRS) que garanta uma adequada e eficaz ressocialização do recluso após o cumprimento de sua pena.

Por outro lado, várias disposições do Decreto-Legislativo n.º 6/2018, de 31 de outubro, refletem essa preocupação do legislador cabo-verdiano, seja, por hipótese, quando no n.º 1 do seu artigo 15º determina que “a execução das sanções penais condenatórias, em particular, das penas e medidas de segurança privativas da liberdade, tem como objetivos fundamental (...) promover a ressocialização dos reclusos ou internados (...)”, ou quando nas várias alíneas do n.º 2 do mesmo dispositivo legal, refere-se à necessidade, entre outras, de “orientar-se no sentido da

reinserção social do recluso”, de “aproximar as condições de vida do recluso ou internado, tanto quanto possível, das da vida em liberdade (...)” e de “estimular a participação do próprio recluso ou internado na sua reinserção social”. Por seu lado, a alínea a) do n.º 3 do artigo 24º do mesmo diploma salienta que “cumpre ao tribunal judicial de execução de penas, competente, homologar os planos individuais de reinserção social (...)”. De igual modo o artigo 469º do diploma em questão estabelece que “junto dos estabelecimentos prisionais, designadamente, das Cadeias Centrais, podem ser ouvidas Comissões Centrais de Apoio à Reinserção Social dos Reclusos, abreviadamente designadas CCARS (...)”. Por seu turno, no n.º 2 do artigo 470º do diploma em apreço dispõe que “o Serviço Central que responde pelos Serviços Prisionais e Reinserção Social, em articulação com os Serviços Públicos com intervenção em matéria de promoção social, incentivam e apoiam as CCARS na realização da sua missão, em particular, na da reinserção comunitária e de apoio social do ex-recluso”.

Por conseguinte, a política da ressocialização inerente ao PNRS terá como foco principal a diminuição dos casos de reincidência em Cabo Verde o que só será possível através de corretas e adequadas medidas de reinserção social dos reclusos e de todos quantos estejam a cumprir, por uma razão ou outra, medidas de segurança nos estabelecimentos prisionais. A reinserção social é casuística e prende-se com a avaliação e análise dos fatores de risco relacionados com problemas pessoais do recluso e com o seu potencial criminógeno. Ainda, a montante não será despendendo dedicar alguma atenção à formação educativa e profissional do recluso visando o seu retorno ao convívio social, com alguma habilitação que lhe permita uma melhor integração no seu meio social.

Em suma, o Plano que ora se elabora propõe, no termo da sua execução, em 2022 a criação de melhores condições para a reinserção social do recluso, estabelecendo e fortalecendo os seus laços de ligação à família e à comunidade, ao mesmo tempo que é intenção desse instrumento, contribuir para o fortalecimento da paz e tranquilidade, sociais e, visando a criação de uma sociedade mais humanizada, em conformidade com os padrões internacionais vigentes, na matéria,

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Aprovação

É aprovado o Plano Nacional de Reinserção Social (PNRS), cujo resumo executivo se publica em anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 2º

Execução, coordenação e avaliação das atividades

1. O Plano Nacional de Reinserção Social (PNRS) é implementado pela Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social (DGSPRS) e demais instâncias judiciais competentes, nos termos da lei.

2. A DGSPRS é a estrutura de execução, coordenação e avaliação do grau da execução do Plano Nacional de Reinserção Social.

Artigo 3º

Validade

O PNRS é válido por um período de cinco anos, a contar da data da publicação da presente Resolução, podendo, no entanto, ser alterado ou prorrogado o período da sua execução.

Artigo 4º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros do dia 11 de julho de 2019.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

ANEXO

(A que se refere o artigo 1º)

PLANO NACIONAL DE REINserÇÃO SOCIAL

2019 – 2023

RESUMO EXECUTIVO

1. Contexto

Os padrões e normas das Nações Unidas no âmbito da prevenção do crime e da justiça criminal indicam a necessidade de desenvolver e implementar programas e medidas eficazes que fomentem a sua reintegração social para a prevenção da reincidência. Os reclusos deparam-se com inúmeros desafios quando restituídos à liberdade e, se não estiverem devidamente preparados ou sem apoio em termos de reintegração, as comunidades podem tornar-se inseguras. Assim, apostar na integração social bem sucedida durante a reclusão resultará numa diminuição da reincidência e no aumento da segurança na comunidade.

Os estudos desenvolvidos no contexto internacional postulam que a reabilitação das pessoas que praticaram crimes e a sua reintegração bem-sucedida na comunidade devem ser dois dos objetivos centrais do processo de justiça criminal. Sendo a reincidência, em larga escala consequência de reintegração mal sucedida, representa o nível de desempenho do processo de justiça criminal.

Dados do Censo Prisional do Instituto Nacional de Estatísticas de Cabo Verde, (INE, 2018) apontam que a população reclusa em Cabo Verde é de 1.567 indivíduos, o equivalente a cerca de 2,9 reclusos por cada 1000 habitantes. A maioria, ou seja, 60 em cada 100 reclusos nasceu na ilha de Santiago, proporção essa superior ao peso desta ilha na população total de Cabo Verde, pois nela residem 56 em cada 100 cabo-verdianos. Segue-se São Vicente onde nasceram 9,8% e Fogo com 7,7% dos reclusos. Da avaliação diagnóstica realizada para a elaboração do Plano Nacional de Reinserção Social (Direção Geral dos Serviços Prisionais e Reinserção Social - DGSPRS, 2018) resultou a identificação das necessidades criminógenas da população reclusa, bem como as necessidades de intervenção prioritárias para combater a criminalidade e a reincidência – tal justifica a pertinência de um plano de reabilitação/reintegração social, a ser desenvolvido,

considerando as múltiplas dimensões enquanto resposta às diferentes necessidades de intervenção/ação para prevenir o risco de reincidência.

Neste sentido, o Governo ciente desta problemática e as suas suscetíveis consequências quer pessoais, quer familiares e sociais, adoptou no seu programa de governação 2016-2021 uma política de intervenção estratégica no domínio da reinserção social dos reclusos como prioridade no centro do sistema prisional, visando a reintegração e reinserção dos reclusos - não só a redução de risco de reincidência mas também recorrendo ao desenvolvimento de programas de reabilitação dos reclusos. Com isso, pretende contribuir para a redução da reincidência e taxa criminal e para a promoção de uma integração social eficaz.

1.1. Quadro Legal

Os comportamentos antissociais e delinquentes protagonizados por jovens têm constituído, desde o início dos anos 90, objeto de crescente problematização. Os estudos desenvolvidos, quer a nível nacional, como no contexto internacional indicam que a delinquência juvenil tem vindo a aumentar e, sobretudo, que se inicia mais precocemente e é mais violenta, o que tem constituído um argumento para sustentar as alterações introduzidas, tanto no sistema de justiça de menores em Cabo Verde, através do Decreto-Legislativo n.º 2/2006, de 27 de novembro, que regula as medidas tutelares sócioeducativas, bem como nas políticas de prevenção e controlo do fenómeno, agora reforçadas com a aprovação do Decreto-Legislativo n.º 6/2018, de 31 de outubro que aprova o Código de Execução das Sanções Penais Condenatórias - (CESPC) que é, em rigor, mais do que uma mera revisão da Lei de Execução das Medidas Privativas de Liberdade decretadas por sentença ou acórdão judicial, constante do Decreto-lei n.º 25/88, de 26 de março, alterado pela Lei n.º 112/V/99, de 13 de setembro revogados pelo Decreto-Legislativo n.º 6/2018, de 31 de outubro.

2. Focos de Intervenção/Ação

O processo de reintegração social e a redução da reincidência dos reclusos constituem dois dos principais objetivos da Direção Geral dos Serviços Prisionais e Reintegração Social que tem por objetivo a redução efetiva da taxa de criminalidade do país.

Assim, o PNRS deve guiar-se pelos seguintes focos de intervenção prioritários:

(a) Avaliação e intervenção no âmbito das necessidades criminógenas.

(b) Identificação dos fatores específicos de risco relacionados com os problemas pessoais com potencial criminógeno.

(c) Aumentar as qualificações educacionais e profissionais, visando a empregabilidade dos reclusos.

3. Objetivos Gerais

Garantir o cumprimento da missão “correcional”, promovendo o bem-estar dos reclusos e a plena fruição dos seus direitos a um tratamento humanizado alinhado com os padrões e as melhores práticas internacionais, bem como afiançar a reinserção bem-sucedida de reclusos e menores em conflito com a lei.

4. Eixos /Objetivos Estratégicos

(i) Reestruturação/Organizacional da DGSPRS e capacitação dos Técnicos;

(ii) Formação dos Agentes de Segurança Prisionais no ambiente Prisional;

(iii) Criação de Equipa Especializada de Avaliação e Intervenção;

(iv) Desenvolvimento de Programas educativos e Formação Profissional da População Reclusa;

(v) Desenvolvimento de Formação destinada à capacitação de Jovens em Conflito com a Lei;

(vi) Cuidados de Saúde: ambiente Prisional/Centros Socio-educativos;

(vii) Apoio à população reclusa em situação de liberdade: Mercado de Trabalho/ Empregabilidade.

5. Medidas Políticas

A visão política é que em 2026 o sistema prisional cabo-verdiano cumprirá a missão correcional, contribuindo para a paz social, de forma humanizada, alinhada com os padrões e as melhores práticas internacionais, garantindo a adequada ligação com a família, a comunidade de origem e a sociedade, o bem-estar dos reclusos e plena fruição dos seus direitos, quanto à valorização do tempo de reclusão para a formação preparando-os para a inserção produtiva e para a cidadania e uma adequada reinserção social. Assim, face a esta visão, Cabo Verde quer assumir os primeiros lugares no que diz respeito à reinserção social e à diminuição da reincidência criminal, procurando a atual governação introduzir mudanças significativas no sistema prisional - dar início a uma “revolução copernicana” na reinserção social.

6. Resultados Esperados

Com a implementação deste plano espera-se conseguir os seguintes resultados:

- Resultado 1: Reestruturação/Organizacional da DGSPRS e capacitação dos Técnicos;

- Resultado 2: Formação dos Agentes de Segurança Prisional no ambiente Prisional;

- Resultado 3: Criação de Equipa Especializada de Avaliação e Intervenção;

- Resultado 4: Desenvolvimento de Programas educativos e Formação Profissional da População Reclusa;

- Resultado 5: Desenvolvimento de Formação destinada à capacitação de Jovens em Conflito com a Lei;

- Resultado 6: Apoio à população reclusa na situação de liberdade: Mercado de Trabalho/ Empregabilidade;

- Resultado 7: Cuidados de Saúde: ambiente Prisional/ Centros Socio-educativos.

7. Custos de Implementação

Prevê-se um montante de 85.544.000\$00 (Oitenta e cinco milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil escudos) - orçamento consolidado para implementação do Plano Nacional de Reinserção Social - atividades da DGSRS - em cinco anos: 2019 – 2023.

8. Quadro Lógico Plano de Ação - 2019 - 2020

Atividades	Resultados Esperados	Indicadores	Cronograma execução Ano 2019				Responsabilidade Execução/Fonte Financiamento	Meios de Verificação	Orçamento (ECV)
			1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre			
Resultado 1: Reestruturação/Organizacional da GSPRS e capacitação dos Técnicos									
1. Socializar e discutir os resultados do Estudo - Plano Nacional de Reinserção Social, com as cinco regiões dos Estabelecimentos Prisionais, bem como, potenciais parcerias a serem mobilizadas.	Plano Nacional da Reinserção Social devidamente socializado, visando o seu lançamento	Todos os agentes de Segurança Prisional, Técnicos sociais e parcerias envolvidos na discussão do Plano Nacional de Reinserção Social	X				M.J/DGSPRS/MAI	Relatório	684.000,00
1.2. Capacitar recursos humanos do setor de intervenção para o apoio no combate à reincidência e na promoção à reinserção social	Técnicos sociais dos EPs habilitados para apoiarem no combate à Reincidência e na Promoção da Reinserção Social	2 Cursos de formação /ano x 10 participantes x 3 anos = 30 Beneficiários (Técnicos Sociais) com competências na aplicação dos procedimentos previstos na implementação do processo de avaliação e intervenção		X			M.J/DGSPRS/MAI	Relatório de Formação	400.000,00
1.3. Elaborar e validar instrumentos de avaliação de ofensores /reclusos	Conhecimento do perfil dos reclusos em termos dos fatores que determinam o cometimento do crime, comportamento psicopatológico e avaliação do nível de recuperação	Disponibilização do Dossier relativo ao Perfil de entrada, comportamental e Psicopatológico de cada recluso		X			M.J/DGSPRS/MAI	Plano de Atividades	300.000,00
1.4. Conceber um modelo de avaliação de Risco, Necessidade e Responsividade (RNR) para efeito de planeamento de intervenção	Avaliação de necessidades para redução de risco de reincidência	Quadro de bordo das necessidades para o combate ao risco de reincidência		X			M.J/DGSPRS/MAI	Relatório de atividades da DGSPRS	300.000,00
1.5. Conceber e implementar o Programa de Realidade Virtual (RV) para reabilitação de ofensores	Desenvolver nos reclusos condenados por Violência Baseada no Género (VBG) e/ou ofensas à integridade física (OIF) competências para o desenvolvimento de relações interpessoais adequadas e diminuindo o risco de reincidência neste tipo de crime.	Implementação do programa em 2 EPs, abarcando 102 reclusos e, posteriormente, alargar a todos os reclusos condenados por VBG e OI; reduzir a reincidência nos crimes contra as pessoas.				X	M.J/DGSPRS/MAI UNODC e UE	Plano de Atividades	5.580.000,00
1.6. Conceber um modelo de avaliação de Risco, Necessidade e Responsividade (RNR) para efeito de planeamento de intervenção	Avaliação de necessidades para redução de risco de reincidência	Quadro de bordo das necessidades para o combate ao risco de reincidência		X			M.J/DGSPRS/MAI	Relatório de atividades da DGSPRS	200.000,00

Atividades	Resultados Esperados	Indicadores	Cronograma execução Ano 2019				Responsabilidade Execução/Fonte Financiamento	Meios de Verificação	Orçamento (ECV)
			Trimestre						
			1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre			
Resultado 1: Reestruturação/Organizacional da GSPRS e capacitação dos Técnicos									
Sub Total:1	Modelos de intervenção e estratégias de monitorização com os Ofensores devidamente elaborados	Ações de combate de reincidência em execução	X				MJ/DGSPRS	Plano de Atividades	300.000,00
7.764.000,00									
Resultado 2: Formação dos Agentes Segurança Prisionais no ambiente Prisional									
Sub Total:1	2.1. Implementar o 1º Módulo do Curso de Capacitação de Agentes de Segurança Prisionais nos domínios de gestão, técnicas de conhecimentos de riscos de violência e Direitos humanos e primeiras abordagens no âmbito da Reinserção social com os reclusos.	Agentes de Segurança Prisionais capacitados nos domínios de gestão, mediação e resolução de conflitos e avaliação de riscos de violência e Direitos Humanos	05 Sessões de Seminários de formação realizadas . 180 Beneficiários (Agentes de Segurança).				M.J/DGSPRS/MAI CNDHC	Relatório Anual	,00
Sub Total:1	2.2. Implementar o 1º Módulo do Curso de Capacitação de Agentes de Segurança Prisionais nos domínios de gestão, técnicas de conhecimentos de riscos de violência e Direitos humanos mediação e resolução de conflitos - Técnicas de abordagem e de intervenção	Agentes de Segurança Prisionais capacitados com competências em Gestão/mediação e resolução de conflitos	03 Sessões de Seminários de formação realizadas . 180 Beneficiários (Agentes de Segurança).				M.J/DGSPRS/CND HC	Relatório trimestral	,00
Sub Total:1	2.3. Implementar o 1º Módulo do Curso de Formação em matéria de delinquência e violência juvenil, abordagens e competências interpessoais.	Agentes habilitados para lidar com situações de violência, descontrolo e novas necessidades	02 Sessões de Seminários de formação realizadas . 180 Beneficiários (Agentes de Segurança).				M.J/DGSPRS/CND HC	Relatório trimestral	,00
2.200.000,00									
Resultado 3: Criação de Equipa Especializada de Avaliação e Intervenção									
Sub Total:3	3.1. Conceber e implementar programas de intervenção com arguidos condenados por crime de condução sob efeito de álcool	Programa implementado	N.º de arguidos beneficiados				M.J/DGSPRS/M. da Saúde	Programa elaborado; Relatório semestral/anual	,00
Sub Total:3	3.2. Formar técnicos em matérias de atendimento, avaliação e intervenção na área de Psicologia da justiça	Técnicos sociais dos Eps capacitados nos procedimentos previstos na implementação do processo de avaliação e intervenção	Realização de 02 Cursos de Formação/ano x 10 participantes x 3 anos = 30 Beneficiários				M.J/DGSPRS/DNAP	Relatório semestral/anual	,00
Sub Total:3	3.3. Conceber e implementar o programa de intervenção com reclusos condenados por Agressão Sexual	Técnicos sociais capacitados nos procedimentos previstos na implementação do processo de avaliação e intervenção	Reclusos com atendimentos e intervenção em grupo				M.J/DGSPRS/M. da Saúde	Relatório semestral/anual	,00
Sub Total:3	4.24. Capacitar os técnicos sociais que intervêm nos Centros Socioeducativos nas áreas de Reinserção Social: (Intervenção Psicossocial e Competências e Habilidades Sociais)	Sistema de avaliação e intervenção na especificidade de cada caso revisto	Realização de 3 Cursos de formação/ano X 15 Técnicos Sociais X 3 anos = 135 beneficiários (a nível nacional)				M.J/DGSPRS/ ONUDC	Relatório semestral/anual	,00
2.500.000,00									

Atividades	Resultados Esperados	Indicadores	Cronograma execução Ano 2019				Responsabilidade Execução/Fonte Financiamento	Meios de Verificação	Orçamento (ECV)
			Trimestre						
			1º	2º	3º	4º			
Resultado 4: Desenvolvimento de Programas educativas e Formação Profissional da População Reclusa									
4.1. Conceber e implementar o projeto programa de avaliação de Necessidades/Orientação Vocacional para formação profissional	Quadro de Necessidades de formação segundo vocação e habilitações exigidas	(X) Necessidades de formação dos reclusos					M.J/DGSPRS/IEFP	Plano de capacitação profissional dos reclusos	,00
4.2. Definir um plano de montagem de cursos de formação profissional estruturado para as necessidades identificadas na população reclusa	Curso de formação profissional para capacitação técnica montado, em função de necessidades, habilitações e habilidades	Cursos de formação montados					M.J/DGSPRS/IEFP	Plano de capacitação profissional dos reclusos	,00
4.3. Replicar o Projeto "Família, Escola e Comunidade" nas principais regiões do país	Interação Família, escola e comunidade melhorada	Nº de educandos; Nº Família; Nº de Protocolos a serem assinados;					M.J/DGSPRS/M. da Família	Relatório semestral/ano	,00
4.4. Realizar o curso de capacitação de Corte e Coustura	Reclusos capacitados para acesso à empregabilidade/autoemprego	30 reclusos capacitados		X			M.J/DGSPRS/IEFP	Relatório de Formação	,00
4.5. Implementar o projecto Cores da Liberdade e Cidadania	Reclusos capacitados para acesso à empregabilidade/autoemprego	20 Reclusos capacitados		X			M.J/DGSPRS/IEFP	Relatório de Formação	,00
4.6. Implementar o curso de Horticultura e Técnicas da Irrigação	Reclusos capacitados para acesso à empregabilidade/autoemprego	30 Reclusos capacitados		X			M.J/DGSPRS/IEFP	Relatório de Formação	,00
4.8. Conceber/adaptar e implementar Cursos de Formação em Manutenção, Básica, de Equipamentos Informáticos e Telecomunicações	Reinserção efetiva e de qualidade dos Residentes no Centro Socio-Educativo	Realização de 03 Cursos de formação/ano X 15 participantes X 3 anos = 135 Beneficiários (reclusos a nível nacional) preparados para empregabilidade pós cumprimento de pena de prisão					M.J/DGSPRS/M. da Educação + IEFP	Relatórios de formação	,00
Sub Total:4									
Resultado 5: Desenvolvimento de programas destinado à capacitação/acompanhamento de reclusos em liberdade/condicional/laboral e TFC									
5.1. Acompanhamento de execução da injeção/pena de Trabalho a favor da comunidade	Mais envolvimento de entidades sociais e empresariais no plano de reintegração e empregabilidade	Nº de Jovens recuperados e integrados nas suas comunidades					M.J/DGSPRS/IEFP/ Câmaras Municipais	Relatório Semestral/ano	,00
5.2. Reforçar o programa de acompanhamento de Reclusos em liberdade condicional/laboral	Programa elaborado e implementado; Procedimentos uniformizados	120 Reclusos contemplados.					M.J/DGSPRS/IEFP/Câmaras Municipais	Relatório semestral/ano	,00
Sub Total: 5									
Resultado 6: Apoio à população reclusa na situação de liberdade: Mercado de Trabalho/ Empregabilidade									
6.1. Identificar e preparar os ex-reclusos para se inscreverem nos programas de estágios profissionais coordenados pelo IEFP	Reclusos em liberdade com acesso ao programa de estágios profissionais	Uma média de 25 Beneficiários (reclusos) formados por ano e área de formação.					M.J/DGSPRS/IEFP	Relatório de capacitação de reclusos	,00
6.2. Realizar estudo de investigação científica que permita uma análise mais contextualizada sobre os comportamentos antisociais e desviantes nos educandos do Centro Socioeducativo - Orlando Pantera – Consultoria externa	Identificação dos fatores de risco e de proteção dos residentes no Centro Socio-Educativo - Orlando Pantera e desenvolvimento de um programa específico de prevenção/intervenção considerando os fatores de risco/protetores identificados	60% dos adolescentes Residentes nos Centros Socioeducativos avaliados					M.J/DGSPRS/MAI	Relatório da investigação (diagnóstico), Proposta de	,00
6.3. Implementar as atividades de acompanhamento dos reclusos pós cumprimento de penas	Ex-reclusos acompanhados	(X) reclusos orientados para o emprego e outras ações de reinserção					M.J/DGSPRS/MAI	Relatórios de atividades	1.500.000,00
6.4. Avaliar as mudanças introduzidas no sistema, avaliando a reintegração do recluso após a sua restituição à liberdade	Mudanças introduzidas avaliadas	(%) de melhorias no emprego e outras medidas de reinserção social					M.J/DGSPRS/MAI	Relatórios de atividades	,00
Sub Total:6									
3.500.000.000,00									

Atividades	Resultados Esperados	Indicadores	Cronograma execução Ano 2019				Responsabilidade Execução/Fonte Financiamento	Meios de Verificação	Orçamento (ECV)
			1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre			
Resultado 7: Cuidados de Saúde: ambiente Prisional/Centros Socio-educativas									
	Serviços de saúde integrados – todos os reclusos têm de ser alvo de avaliação médica e intervenção se necessário	Listagem de necessidades específicas e de ações de formação a implementar							
	Técnicos sociais e psicólogos capacitados em Saúde Mental	Nº de Técnicos Sociais e psicólogos em áreas específicas para saúde mental					M.J/DGSPRS/M. da Saúde	Plano de Formação	,00
	Estabilidade emocional dos reclusos, diminuição da desordem crónica, melhoria no tratamento e melhor readaptação social	Nº de reclusos com transtornos mentais; Nº de reclusos que necessitam de intervenção psicológica; Nº de técnicos de saúde mental.					M. Justiça C/ M.J/DGSPRS/M. da Saúde	Plano de Formação	
	Reclusos recuperados, redução da reincidência	Nº de reclusos toxicodependentes em recuperação					M.J/DGSPRS/M. da Saúde	Relatório semestral	,00
	Reclusos beneficiários de escolaridade mínima e/ou superior adquirida durante a fase de reclusão	Nº de reclusos beneficiários de tratamento de saúde mental					M.J/DGSPRS/M. da Saúde	Relatórios de formação	,00
	Técnicos sociais e psicólogos e agentes de segurança prisionais capacitados para atuarem na prevenção da vitimização e da violência	Nº de técnicos sociais e de agentes de segurança prisionais capacitados para atuarem na identificação, intervenção e prevenção da vitimização e da violência					M.J/DGSPRS/MAI	Relatórios de formação	,00
	Programa terapêutico da Unidade de tratamentos de toxicodependentes de droga na EP da Praia melhorado	Nº de reclusos beneficiários dos programas terapêuticos e pedagógicos: n.º de reclusos sem recaída e/ou com sucesso pedagógico					M.J/DGSPRS/MAI	Relatórios de formação	,00
	Residentes internos do Centro Educativo avaliados	Nº de reclusos beneficiários dos programas terapêuticos e pedagógicos: n.º de reclusos sem recaída e/ou com sucesso pedagógico					M.J/DGSPRS/MAI	Relatórios de formação	,00
	Avaliação das atividades realizadas e programação das atividades para o ano seguinte	DGSPRS reforça intervenção/prevenção Ação no âmbito dos serviços de reinserção social							
Sub Total: 7									2.500.000,00
Total Geral Anos: 2019 - 2020									23.964.000,00

Quadro Lógico Plano de Ação - Ano 2021 -2022

Atividades	Resultados Esperados	Indicadores	Cronograma execução Ano 2020				Responsabilidade Execução/Fonte Financiamento	Meios de Verificação	Orçamento (Ecv)
			1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre			
Resultado 1: Reestruturação/Organizacional da GSPRS e capacitação dos Técnicos									
1. Realizar o 2º encontro Nacional dos Técnicos Sociais para avaliação intermédia de execução das atividades referente aos anos de 2019-2020 e delinear novas ações de intervenção/ação para o ano de 2021-2022.	DGSPRS com capacidade institucional reforçada	Novo programa de atividades validado					MJ - DGSPRS	Relatório anual	1.500.000,00
1.1. Apresentar e discutir os resultados dos relatórios de informações das estatísticas Dadas da Reinserção social de todos os serviços dos EPs	Estatísticas afeto aos Dados da Reinserção Social transformado em Produto para publicação no INE	Base de Dados de Estatísticas prisionais disponíveis segundo o calendário do INE					MJ - DGSPRS	Site do INE e Relatórios do MJ	550.000,00
1.3. Equipar as estruturas formativas próprias existentes para o desenvolvimento de novos cursos de formação profissional	Salas de formação dos Eps equipadas	Nº de Salas de formação devidamente adequadas e equipadas para formação					MJ - DGSPRS	Relatório de atividades do projeto	2.500.000,00
1.7. Reciclar os técnicos sociais em diferentes programas de intervenção com arguidos/condenados, menores em conflitos com a lei e reclusos.	Plano de intervenção elaborado e disponível	Nº de seminários, ateliês de trabalho e visitas de estudo, nacional e internacionais realizados					MJ/DGSPRS/UNO DC + Unicef.	Relatório semestral/anual	1.110.000,00
Sub Total: 1									5.610.000,00
Resultado 2: Formação dos Agentes Segurança Prisionais no ambiente Prisional									
2.1. Implementar o 2º Módulo do Curso de Capacitação de Agentes de Segurança Prisionais nos domínios de gestão, técnicas de conhecimentos de riscos de violência e mediação e resolução de conflitos e Direitos humanos e primeiras abordagens, no âmbito da Reinserção Social, com os reclusos.	Agentes de Segurança Prisionais capacitados nos domínios de gestão, técnicas de conhecimentos de riscos de violência e avaliação de riscos de violência e Direitos Humanos	05 Sessões de Seminários de formação realizadas . 180 Beneficiários (Agentes de Segurança),					MJ/DGSPRS/CND HC	Relatório de formação	750.000,00
2.2. Implementar o 2º Módulo do Curso de Capacitação de Agentes de Segurança Prisionais nos domínios de técnicas de conhecimentos de riscos de violência e Gestão/mediação e resolução de conflitos	Agentes de Segurança Prisionais capacitados com competências em Gestão/mediação e resolução de conflitos	03 Sessões de Seminários de formação realizadas . 180 Beneficiários (Agentes de Segurança),					MJ/DGSPRS/CND HC	Relatório de formação	900.000,00
2.3. Implementar o 2º Módulo do Curso de Formação em matéria de delinquência e violência juvenil, abordagens e competências interpessoais.	Agentes habilitados para lidar com situações de violência, descontrolo e novas necessidades	02 Sessões de Seminários de formação realizadas . 180 Beneficiários (Agentes de Segurança),					MJ/DGSPRS/CND HC	Relatório de formação	1.000.000,00
Sub Total 2									2.650.000,00
Resultado 3: Criação de Equipa Especializada de Avaliação e Intervenção									
3.2. Implementar o programa de intervenção/avaliação com arguidos condenados por crime de condução sob efeito de álcool	Programa implementado	N.º de arguidos beneficiados					MJ/DGSPRS/MAI M. da Saúde	Relatório semestral/anual	1.900.000,00
3.4. Implementar o programa de intervenção com reclusos condenados por Agressão Sexual, violência Baseada no Género e Ofensas à Integridade Física.	Técnicos sociais capacitados nos procedimentos previstos na implementação do processo de avaliação e intervenção	Reclusos com atendimentos e intervenção em grupo					MJ/DGSPRS/M. da Saúde	Relatório semestral/anual	900.000,00
Sub Total: 3									2.800.000,00

Atividades	Resultados Esperados	Indicadores	Cronograma execução Ano 2020				Responsabilidade Execução/Fonte Financiamento	Meios de Verificação	Orçamento (Ecv)
			1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre			
Resultado 4: Desenvolvimento de Programas educativas Formação Profissional da População Reclusa									
4.1.1. Fortalecer as intervenções dos técnicos do ICIEG e do Laço Branco nos Eps nos mecanismos de promoção da igualdade de Género e de combate à VGB e ao abuso sexual	Reclusos mais informados sobre agravação de penas de VBG e crimes sexuais	Realização de 03 Sessões/ano x 35 participantes x 3 anos = 315 Beneficiários com informações jurídicas e criminais, em matéria da VBG e Crimes sexuais.					M.J/DGSPRS/MAI	Relatório	2.500.000,00
4.2. Implementar o Curso de Formação em Trabalhos de Acabamento de Construção Civil	População reclusa mais bem preparada para Integrar no mercado de trabalho	Realização de 03 Cursos de formação/ano X 15 participantes X 3 anos = 135 Beneficiários (reclusos a nível nacional) preparados para empregabilidade pós cumprimento de pena					M.J/DGSPRS/MAI	Relatórios de formação	1.200.000,00
4.3. Realizar Curso de Formação Profissional em Panificação e Confeitaria	Reinserção efetiva e de qualidade dos Reclusos	Realização de 03 Cursos de formação/ano X 15 participantes X 3 anos = 135 Beneficiários (reclusos a nível nacional) preparados para empregabilidade pós cumprimento de pena					M.J/DGSPRS/MAI	Relatórios de formação	1.700.000,00
4.4. Efetivar a 3ª volta de Curso de Formação Profissional de Carta de Condução	Reinserção efetiva e de qualidade dos Reclusos	Realização de 07 Cursos/ano X 15 Participantes = 735 beneficiários (a nível nacional) preparados para empregabilidade pós cumprimento de pena de prisão					M.J/DGSPRS/MAI	Relatórios de formação	750.000,00
4.5. Implementar a 2ª fase do Projeto "Cores da Liberdade e Cidadania" Ações de Intervenção/Prevenção e Ação para redução de reinserção à prisão	Projeto Implementado em todos os Estabelecimentos Prisionais;	Nº Fachadas de Casas Pintadas, Nº de protocolos assinados; Nº de Ações de Formação; Nº de Reclusos Formados; Nº de Comunidades Beneficiadas					M.J/DGSPRS/Câmaras Municipais	Relatórios semestrais/Anual	350.000,00
4.6. Realizar Curso de Formação, desenvolvimento de competências de Ensino em Escolaridade Básica	Reinserção efetiva e de qualidade dos Residentes no Centro Socio-Educativo	Realização de 07 Cursos de formação/ano X 15 Participantes = 735 beneficiários (a nível nacional) preparados para empregabilidade pós cumprimento de pena de prisão					M.J/DGSPRS/MAI	Relatórios de formação	1.400.000,00
4.7. Conceber e implementar o Curso de Formação Profissional em Cabeleireiro, Estética e Barbearia	Reinserção efetiva e de qualidade para os Residentes no Centro Socio-Educativo	Realização de 03 Cursos de formação/ano X 15 participantes X 3 anos = 135 Beneficiários (reclusos a nível nacional) preparados para empregabilidade pós cumprimento de pena					M.J/DGSPRS/MAI	Relatórios de formação	900.000,00
4.8. Conceber/adaptar e implementar Cursos de Formação em Manutenção, Básica, de Equipamentos Informáticos e Telecomunicações	Reinserção efetiva e de qualidade dos Residentes no Centro Socio-Educativo	Realização de 03 Cursos de formação/ano X 15 participantes X 3 anos = 135 Beneficiários (reclusos a nível nacional) preparados para empregabilidade pós cumprimento de pena de prisão					M.J/DGSPRS/M. da Educação + IEFP	Relatórios de formação	1.000.000,00
4.9. Efetivar Curso de Formação Profissional em Climatização e Refrigeração	Reinserção efetiva e de qualidade para os Reclusos	Realização de 07 Cursos de formação/ano X 15 Participantes = 735 beneficiários (a nível nacional) preparados					M.J/DGSPRS/MAI	Relatórios finais de cada formação, lista de presenças e certificação	1.950.000,00
4.10. Reforçar a Implementação do programa de recuperação e melhoramento de Ensino EBI/Secundário para os reclusos e Adolescentes e em conflito com a Lei	Projeto Implementado no C.S.E.O.P.	Sala de formação devidamente equipada; Nº de Educandos beneficiários					M.J/DGSPRS/MAI M. da Educação	Relatório semestral/anual	1.200.000,00
4.11. Replicar o Projeto "Família, Escola e Comunidade" nas principais regiões do país	Interação Família, escola e comunidade melhorada	Nº de educandos; Nº Família; Nº de Protocolos a serem assinados;					M.J/DGSPRS/M. da Família	Relatório semestral/anual	1.700.000,00
Sub Total 4									14.650.000,00

Atividades	Resultados Esperados	Indicadores	Cronograma execução Ano 2020				Responsabilidade Execução/Fonte Financiamento	Meios de Verificação	Orçamento (Ecv)
			1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre			
Resultado 5: Desenvolvimento de Formação destinado a capacitação de Jovens em Conflito com Lei									
5.1 Reforçar o programa de acompanhamento dos jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 21 anos	Programa elaborado e implementado; Procedimentos uniformizados	280 Reclusos contemplados.					M.J/DGSPRS/IEFP/ Câmaras Municipais	Relatório semestral/anual	1.200.000,00
	Mais envolvimento de entidades sociais e empresariais no plano de reintegração e empregabilidade	Nº de Jovens recuperados e integrados nas suas comunidades					M.J/DGSPRS/MAI IEFP * Câmaras Municipais	Relatório Semestral/anual	750.000,00
	Programa elaborado e implementado; Procedimentos uniformizados	120 Reclusos contemplados.					M.J/DGSPRS/IEFP/ Câmaras Municipais	Relatório semestral/anual	600.000,00
	Projeto implementado na região de Santiago Sul; diminuição do índice de reincidência criminal; maior envolvimento das comunidades no processo de reinserção social	21 Protocolos assinados; 45 membros das associações capacitadas; 21 Núcleos de serviço local instalados.					M.J/DGSPRS/ IEFP/Câmaras Municipais	Relatório semestral/anual	500.000,00
Sub Total: 5									
Resultado 6: Apoio à população reclusa na situação de liberdade: Mercado de Trabalho/ Empregabilidade									
6.1. Preparar os ex-reclusos para se inscreverem nos programas de estágios profissionais coordenados pelo IEFP	Reclusos em liberdade com acesso ao programa de estágios profissionais	Uma média de 25 Beneficiários (reclusos) formados por ano e área de formação.					M.J/DGSPRS/IEFP	Relatório de capacitação de reclusos	1.220.000,00
	Ex-reclusos acompanhados	(x) reclusos orientados para o emprego e outras ações de reinserção					M.J/DGSPRS/MAI	Relatórios de atividades	2.200.000,00
	Mudanças introduzidas avaliadas	(%) de melhorias no emprego e outras medidas de reinserção social					M.J/DGSPRS/MAI	Relatórios de atividades	1.500.000,00
Sub Total: 6									
Resultado 7: Cuidados de Saúde: ambiente Prisional/Centros Socio-educativas									
7.1. Realizar avaliações e intervenções específicas junto dos reclusos Toxicodependentes da Unidade Livre de Drogas e do Espaço de Apoio Psicossocial - Cadeia Central da Praia	Programa terapêutico da Unidade de tratamentos de toxicodependentes de droga no EP da Praia melhorado	Nº de reclusos beneficiários dos programas terapêuticos e pedagógicos: n.º de reclusos sem recaída e/ou com sucesso pedagógico					M.J/DGSPRS/MAI	Relatórios de formação	1.750.000,00
	Residentes internos do Centro Educativo avaliados	Nº de reclusos beneficiários dos programas terapêuticos e pedagógicos: n.º de reclusos sem recaída e/ou com sucesso pedagógico					M.J/DGSPRS/MAI	Relatórios de formação	1.200.000,00
Sub Total :7									
									2.950.000,00
									36.630.000,00

Quadro Lógico Plano de Ação - 2023

Atividades	Resultados Esperados	Indicadores	Cronograma execução Ano 2021				Responsabilidade Execução/Fonte Financiamento	Meios de Verificação	Orçamento (Ecv)
			1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre			
Resultado 1: Reestruturação/Organizacional da GSPRS e capacitação dos Técnicos									
1.1. Reciclar/capacitar os recursos humanos do setor de intervenção para o apoio no combate à reincidência e na promoção à reinserção social	Técnicos sociais dos EPs habilitados para apoiarem no combate à Reincidência e na Promoção da Reinserção Social	2 Ações completar de formação /ano x 10 participantes x 3 anos = 30 Beneficiários (Técnicos Sociais) com competências na aplicação dos procedimentos previstos na implementação do processo de avaliação e intervenção					M.J/DGSPRS/MAI	Relatório de Formação	950.000,00
1.2. Avaliar a pertinência dos instrumentos de avaliação de ofensores /reclusos	Conhecimento do perfil dos reclusos em termos dos fatores que determinam o cometimento do crime, comportamento psicopatológico e avaliação do nível de recuperação	Disponibilização do Dossier relativo ao Perfil de entrada, comportamental e Psicopatológico de cada recluso					M.J/DGSPRS/MAI	Plano de Atividades	1.200.000,00
1.3. Avaliar a execução do Plano e discutir os resultados preliminares com os parceiros	Plano executado com sucesso, redução de reincidência reconhecido.	Redução de reincidência da população reclusa a 45%					M.J/DGSPRS/MAI	Plano de Atividades	750.000,00
1.4. Apresentar os resultados da execução do Plano 2021-2022 e discutir o novo Plano Estratégico para os anos de 2023-2026	Redução em 45% de redução de reincidência/ reclusos	Redução de reincidência da população reclusa a 45%					M.J/DGSPRS/MAI	Plano de Atividades	1.200.000,00
Sub Total: 1									3.150.000,00
Resultado 2: Formação dos Agentes Segurança Prisionais no ambiente Prisional									
2.1. Implementar o 3º Módulo do Curso de Capacitação dos Agentes de Segurança Prisionais nos domínios de gestão, técnicas de conhecimentos de riscos de violência e Direitos humanos e primeiras abordagens no âmbito da Avaliação de riscos de violência e Reinserção Social com os reclusos.	Agentes de Segurança Prisionais capacitados nos domínios de gestão, mediação e resolução de conflitos e Avaliação de riscos de violência e Direitos Humanos	05 Sessões de Seminários de formação realizadas . 180 Beneficiários (Agentes de Segurança),					M.J/DGSPRS/CNDHC	Relatório trimestral	750.000,00
2.2. Implementar o 3º Módulo do Curso de Capacitação dos Agentes de Segurança Prisionais nos domínios de técnicas de conhecimentos de riscos de violência e Direitos humanos mediação e resolução de conflitos.	Agentes de Segurança Prisionais capacitados com competências em Gestão/mediação e resolução de conflitos	03 Sessões de Seminários de formação realizadas . 180 Beneficiários (Agentes de Segurança),					M.J/DGSPRS/CNDHC	Relatório trimestral	900.000,00
2.3.Implementar o 3º Módulo do Curso de Formação Contínua e Modelar em matéria de delinquência e violência juvenil, abordagens e competências interpersonais.	Agentes habilitados para lidar com situações de violência, descontrolo e novas necessidades	02 Sessões de Seminários de formação realizadas . 180 Benificiários (Agentes de Segurança),					M.J/DGSPRS/CNDHC	Relatório trimestral	750.000,00
Sub Total 2									2.400.000,00

Atividades	Resultados Esperados	Indicadores	Cronograma execução Ano 2021				Responsabilidade Execução/Fonte Financiamento	Meios de Verificação	Orçamento (Ecv)
			1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre			
Resultado 3: Criação de Equipe Especializada de Avaliação e Intervenção									
3.2. Implementar programas de intervenção com arguidos condenados por crime de condução sob efeito de álcool	Programa implementado	N.º de arguidos beneficiados					M.J/DGSPRS/M. da Saúde	Relatório semestral	2.000.000,00
3.3.4. Implementar o programa de intervenção com reclusos condenados por Agressão Sexual	Técnicos sociais capacitados nos procedimentos previstos na implementação do processo de avaliação e intervenção	Reclusos com atendimentos e intervenção em grupo					M.J/DGSPRS/M. da Saúde	Relatório semestral	2.200.000,00
Sub Total 3									
Resultado 4: Desenvolvimento de Programas educativas e Formação Profissional da População Reclusa									
4.1. Implementar o Curso de Formação Profissional em Competências e técnicas profissionais no ramo da pintura fundamentais para o mercado de trabalho	Reinserção efetiva e de qualidade para os Reclusos	Realização de 03 Cursos de formação/ano X 15 participantes X 3 anos = 135 Beneficiários (reclusos a nível nacional) preparados para empregabilidade pós cumprimento de pena					M.J/DGSPRS/MAI	Relatórios de formação	750.000,00
4.2. Implementar o Curso de formação Profissional em Competências e técnicas no ramo da serralharia de alumínio necessárias para confecções de materiais de alumínio	Reinserção efetiva e de qualidade para os Reclusos	Realização de 03 Cursos de formação/ano X 15 participantes X 3 anos = 135 Beneficiários (reclusos a nível nacional) preparados para empregabilidade pós cumprimento de pena					M.J/DGSPRS/MAI	Relatórios de formação	2.200.000,00
4.3. Implementar o Curso de Formação em Instalação Elétrica e Infra. de Telecomunicações em Edifícios	Reinserção efetiva e de qualidade para os Reclusos	Realização de 03 Cursos de formação/ano X 15 participantes X 3 anos = 135 Beneficiários (reclusos a nível nacional) preparados para empregabilidade pós cumprimento de pena					M.J/DGSPRS/MAI	Relatórios de formação	1.800.000,00
4.5. Implementar o Curso de Formação Profissional em Climatização e Refrigeração	Reinserção efetiva e de qualidade para os Reclusos	Realização de 07 Cursos X 15 Participantes = 735 beneficiários (a nível nacional) preparados para empregabilidade pós cumprimento de pena de prisão					M.J/DGSPRS/MAI	Relatórios finais de cada formação, lista de presenças e certificação	950.000,00
4.6. Realizar Curso de Formação Profissional desenvolvimento de competências técnicas no ramo da agricultura - hidropónica e Horticultura	Residentes melhor preparados para Integrar em o mercado de trabalho	Realização de 07 Cursos/ano X 15 Participantes = 735 beneficiários (a nível nacional) preparados para empregabilidade pós cumprimento de pena de prisão					M.J/DGSPRS/M. da Agricultura + IEFP	Relatórios de formação	750.000,00
4.7. Concretizar Curso de Formação Profissional competências técnicas em Energias Renováveis	Reinserção efetiva e de qualidade dos Reclusos	Realização de 07 Cursos de formação/ano X 15 Participantes = 735 beneficiários (a nível nacional) preparados para empregabilidade pós cumprimento de pena de prisão					M.J/DGSPRS/MAI	Relatórios de formação	1.750.000,00
Sub Total:4									
									8.200.000,00

Atividades	Resultados Esperados	Indicadores	Cronograma execução Ano 2021				Responsabilidade Execução/Fonte Financiamento	Meios de Verificação	Orçamento (Ecv)
			1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre			
Resultado 5: Desenvolvimento de Formação destinado a capacitação de Jovens em Conflito com Lei									
5.1. Acompanhamento de execução da injeção/pena de Trabalho a favor da comunidade	Mais envolvimento de entidades sociais e empresariais no plano de reintegração e empregabilidade	Nº de Jovens recuperados e integrados nas suas comunidades					M.J/DGSPRS/IEFP/Câmaras Municipais	Relatório Semestral/anual	750.000,00
	Programa elaborado e implementado; Procedimentos uniformizados	120 Reclusos contemplados.					M.J/DGSPRS/IEFP/Câmaras Municipais	Relatório semestral/anual	950.000,00
	Projeto implementado na região de Santiago Sul; diminuição do índice de reincidência criminal; maior envolvimento das comunidades no processo de reinserção social	21 Protocolos assinados; 45 membros das associações capacitadas; 21 Núcleos de serviço local instalados.					M.J/DGSPRS/IEFP/Câmaras Municipais	Relatório anual	800.000,00
Sub Total: 5									2.500.000,00
Resultado 6: Apoio à população reclusa na situação de liberdade: Mercado de Trabalho/ Empregabilidade									
6.2. Implementar as atividades de acompanhamento dos reclusos pós cumprimento de penas	Ex-reclusos acompanhados	(x) reclusos orientados para o emprego e outras ações de reinserção					M.J/DGSPRS/MAI	Relatórios de atividades	1.000.000,00
6.3. Avaliar as mudanças introduzidas no sistema, avaliando a reintegração do recluso após a sua restituição à liberdade	Mudanças introduzidas avaliadas	(%) de melhorias no emprego e outras medidas de reinserção social					M.J/DGSPRS/MAI	Relatórios de atividades	750.000,00
Sub Total: 6									1.750.000,00
Resultado 7: Cuidados de Saúde: ambiente Prisional/Centros Socio-educativas									
7.1. Realizar avaliações e intervenções específicas junto dos reclusos Toxicodependentes da Unidade Livre de Drogas e do Espaço de Apoio Psicossocial - Cadeia Central da Praia	Programa terapêutico da Unidade de tratamentos de toxicodependentes de droga no EP da Praia melhorado	Nº de reclusos beneficiários dos programas terapêuticos e pedagógicos: n.º de reclusos sem recaída e/ou com sucesso pedagógico					M.J/DGSPRS/MAI	Relatórios de formação	1.000.000,00
7.2. Realizar avaliações e intervenções específicas nos programas Terapêuticos e Pedagógicos nos residentes do Centro Socioeducativo Orlando Pantera	Residentes internos do Centro Educativo avaliados	Nº de reclusos beneficiários dos programas terapêuticos e pedagógicos: n.º de reclusos sem recaída e/ou com sucesso pedagógico					M.J/DGSPRS/MAI	Relatórios de formação	1.750.000,00
Sub Total: 7									2.750.000,00
Total Geral; 2023									24.950.000,00

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 100/2019

de 9 de agosto

Atentos aos interesses e a comodidade das populações da região Norte do País a melhoria da qualidade, eficiência e aproximação dos serviços aduaneiros aos utentes constitui um desafio à DNRE, este deve ser utilizado como instrumento essencial para promoção e desenvolvimento do país com inevitáveis reflexos no desenho da estrutura organizativa da administração tributária.

Ciente dos constrangimentos, sobretudo para os residentes no interior da ilha de Santiago, bem como para os nossos emigrantes que decidem passar as suas férias em cabo verde.

Assim, torna necessário criar a delegação aduaneira, no concelho de Santa Catarina, da ilha de Santiago, adequando-a ao nível de exigências da atualidade.

Com a sua abertura a referida delegação assegura a cobrança dos encargos e os processamentos dos desembaraços alfandegários.

Assim,

Nos termos do n.º 3 do artigo 10º do Decreto-lei n.º 28/2018, de 24 de maio e o artigo 53º do código aduaneiro; e

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 205º e pelo n.º 3 do artigo 264º da Constituição, manda o Governo da República de Cabo Verde, através do Ministro das Finanças, o seguinte:

Artigo único

1. É criado no concelho de Santa Catarina, da ilha de Santiago, a Delegação Aduaneira de Assomada.

2. A delegação ora criada fica enquadrada na Circunscrição Aduaneira da Praia.

Gabinete do Ministro das Finanças, na Praia, aos 2 de agosto de 2019. —O Ministro, *Olavo Avilino Correia*



I SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.